

INDICAÇÃO

9-00004377-20160920

INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Secretário Municipal de Segurança Urbana, Sr. Benedito Domingos Mariano, assim como ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Sr. Magno Alves Barbosa Filho, no sentido de lhes cientificar sobre a constante incidência de crimes perpetrados contra as unidades de saúde abaixo aduzidas, para, ao final, requerer o quanto segue:

Roubos e assaltos em postos de saúde de São Mateus – Ano 2016

Unidade de saúde Mês de ocorrência Ocorrência

UBS Jd Carrãozinho	Março	Roubo
SAD São Mateus	Fevereiro	Roubo
SAD São Mateus	Abril	Roubo
SAD São Mateus	Junho	Roubo
SAD São Mateus	Julho	Roubo
AMA/UBS Jd laranjeiras	Maio	Roubo
AMA/UBS Jd laranjeiras	Julho	Roubo
UBS Jd IV Centenário	Março	Furto
UBS Jd IV Centenário	Março	Furto
UBS Pq S Rafael	Julho	Tentativa
UBS Jd da Conquista I	Junho	Roubo
UBS Jd 9 de Julho	Junho	Tentativa



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

UBS Jd 9 de Julho	Junho	Tentativa
UBS Jd 9 de Julho	Junho	Roubo
UBS Jd 9 de Julho	Julho	Furto
PA São Mateus II	Junho	Furto
AMA/UBS Jd da Conquista III	Março	Furto
AMA/UBS Jd da Conquista III	Abril	Furto
AMA/UBS Jd da Conquista III	Maio	Furto
AMA/UBS Jd da Conquista III	Maio	Roubo
AMA/UBS Jd da Conquista III	Junho	02 Furtos
AMA/UBS Jd da Conquista III	Julho	02 Furtos
UBS Jd Colorado – Dr Jose Pires	Abril	Roubo
UBS Jd da Conquista II	Janeiro	Furto
UBS Jd da Conquista II	Janeiro	Furto
UBS Jd da Conquista II	Fevereiro	Furto
UBS Jd da Conquista II	Maio	Furto
UBS Jd da Conquista II	Junho	Tentativa
UBS Jd da Conquista II	Julho	Roubo
UBS Jd Paraguaçu	Maio	Roubo
UBS Jd Paraguaçu	Maio	Furto
UBS Jd Paraguaçu	Maio	Tentativa
UBS Jd Paraguaçu	Julho	Roubo
UBS Pq Boa Esperança	Junho	Roubo
AMA/UBS Jd Santo André	Junho	Roubo
AMA/UBS Jd Santo André	Julho	Furto
UBS Jd São Francisco II	Maio	Furto
CAPS Adulto III São Mateus	Julho	Tentativa
CAPS Adulto III São Mateus	Abril	Furto



Sopesando que o artigo 144, § 8º., da Constituição Federal e o artigo 88 da Lei Orgânica da Capital preconizam que compete a Guarda Municipal a proteção dos bens, serviços e instalações do Município, acrescido ao fato de a segurança ser prerrogativa constitucional indisponível, impondo ao Estado preservar a ordem pública através dos órgão de segurança pública, forçoso se faz que tais órgão incumbidos das funções atinentes à segurança adotem as providências necessárias para proteger o patrimônio público acima mencionado, assim como as pessoas que fazem uso do serviço público, ou seja, disponibilize efetivo da GCM para proteger as unidades de saúde, bem como aumente o policiamento ostensivo nos respectivos bairros.

Destarte, por ser a providência pleiteada por este Parlamentar de competência exclusiva dos referidos órgãos do Poder Executivo Municipal e Estadual, cumpre aguardar pelo acolhimento da presente Indicação.

Sala das sessões,

Órgão:

Assunto:

Local:

Bairro:

20 de setembro de 2016



Sala das Sessões,
Abou Anni

Este documento foi assinado digitalmente.

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Abou Anni, no Vd. Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 406, Fone: 3396-4513. E-mail: abouanni@uol.com.br ou christianeфф@camara.sp.gov.br